

Of.nºGP/184/2023.

Primavera do Leste-MT, 08 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

Enviamos em anexo, aos nobres edis, o seguinte Projeto de Lei, que **Autoriza a celebração de CONVÊNIO entre a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e o Sindicato Rural de Primavera do Leste - MT, em apoio à Farm Show, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, para as devidas apreciações e deliberações pelo soberano plenário deste parlamento.

Informo ainda que o referido Projeto de Lei foi encaminhado por e-mail para o setor responsável para as providências necessárias.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO TADEU

BORTOLIN:33205304888

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2023.02.08 12:07:27 -04'00'



0351/2023
8 de fevereiro de 2023 12:28:39

Ao Excelentíssimo Senhor

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Primavera do Leste/MT.

ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.421 / 2.023

"Autoriza a celebração de CONVÊNIO entre a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e o Sindicato Rural de Primavera do Leste - MT, em apoio à Farm Show, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO entre o Município de Primavera do Leste e o Sindicato Rural de Primavera do Leste, na forma de auxílio financeiro e de apoio na infraestrutura, em apoio à FARM SHOW, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

Artigo 2º - A celebração deste Convênio destinar-se-á a contribuir na organização, manutenção e realização do evento denominado FARM SHOW a ocorrer no Parque de Exposições, sob a responsabilidade do Sindicato dos Produtores Rurais de Primavera do Leste - MT, sendo a influente exposição setorial do Estado. O evento prevê em sua programação oficial, a realização da Edição da Farm Show, dentre outros.

Artigo 3º - O referido Convênio será no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) cada, a serem pagas até 30 de abril de 2023 e 31 de março 2024, respectivamente.

Artigo 4º - Em contrapartida, fica o município autorizado a utilizar o espaço do Parque de Exposições para eventos e festividades de interesse do Município, públicos ou privados, desde que:



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

I – O Município solicite o uso no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência a utilização do Parque de Exposição.

II – O Município deverá entregar o Parque de Exposição nas mesmas condições do recebimento.

Parágrafo Único - Em todo o caso, o Município se sujeitará também ao calendário pré-estabelecido de eventos realizados pelo Sindicato, havendo preferência de modo absoluto para quem quer que tenha reservado o espaço com maior antecedência.

Artigo 5º - O Município e a Câmara Municipal terão estande permanente para participação de forma gratuita na Farm Show.

Artigo 6º - Este Convênio poderá ser renovado anualmente, e assim for o interesse do executivo municipal, mediante formalização de termo aditivo.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de fevereiro de 2023.

LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33570831000158,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
Dados: 2023.02.08 12:08:44 -04'00'

DVMM/ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.421 /2023.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que “Autoriza a celebração de CONVÊNIO entre a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e o Sindicato Rural de Primavera do Leste - MT, em apoio à Farm Show, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico”.

Esta Lei visa fomentar a FARM SHOW, evento de grande importância cultural e financeira para este município.

Tem-se ainda que regula a utilização do espaço de eventos “Parque de Exposições” por parte do ente municipal e garante estande permanente para o Município e a Câmara Municipal.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste – MT, 08 de fevereiro de 2023.

LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33570831000158,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
Dados: 2023.02.08 12:09:08 -04'00'